

基於此：

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2003號法律《對外貿易法》第五條第一款（三）項的規定，作出本批示。

一、禁止任何含有右丙氧吩的藥物或原料進口。

二、上款所指的禁止不包括用於實驗室規模的研究或用作參照標準的藥物或原料。

三、本批示自公佈日起生效，並適用於待決的進口申請。

二零一一年三月二十一日

行政長官 崔世安

Nestes termos, e

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), o Chefe do Executivo manda:

1. É proibida a importação de quaisquer medicamentos ou matérias-primas que contenham dextropropoxifeno.

2. A proibição referida no número anterior não abrange os medicamentos ou matérias-primas destinadas a utilização em investigação laboratorial ou como padrões de referência.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação, sendo aplicável aos pedidos de importação pendentes.

21 de Março de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 56/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准消費者委員會二零一一財政年度第一補充預算，金額為 \$641,291.20（澳門幣陸拾肆萬壹仟貳佰玖拾壹元貳角整），該預算為本批示的組成部份。

二零一一年三月二十三日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 56/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, relativo ao ano económico de 2011, no montante de \$ 641 291,20 (seiscentas e quarenta e uma mil, duzentas e noventa e uma patacas e vinte avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

23 de Março de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

消費者委員會二零一一財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, para o ano económico de 2011

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>SalDOS de anos económicos anteriores</i>	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
8-07-1	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	641,291.20
		總收入 <i>Total das receitas</i>	641,291.20
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	641,291.20
		總開支 <i>Total das despesas</i>	641,291.20

二零一一年二月二十四日於消費者委員會——全體委員會——主席：黃國勝——委員：姚汝祥、李萊德、王宗德、馮國康、林淑源、林日初、莫志偉、蕭婉儀

Conselho de Consumidores, aos 24 de Fevereiro de 2011. — O Conselho Geral. — O Presidente, *Vong Kok Seng*. — Os Vogais, *Iu Iu Cheong — Lei Loi Tak — Wong Chung Tak António — Fong Koc Hon — Lam Soc Iun — Elias Lam — Mok Chi Wai — Sio Un I.*

第 57/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2007號行政法規第三條第五款的規定，作出本批示。

一、載於本批示組成部分的附件取代第6/2007號行政法規的附件一。

二、廢止刊登於二零零八年十月十三日第四十一期《澳門特別行政區公報》第一組的第277/2008號行政長官批示。

三、本批示自二零一一年四月一日起生效。

二零一一年三月二十四日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. O Anexo I do Regulamento Administrativo n.º 6/2007 é substituído pelo anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 277/2008, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 41, I Série, de 13 de Outubro de 2008.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2011.

24 de Março de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.